

## **Cátedra Escolhas de Economia e Meio Ambiente**

### **Programa de Bolsas - Mestrado e Doutorado em Economia**

#### **Edital de Seleção 2020**

O Instituto Escolhas faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas do **Programa de Bolsas da Cátedra Escolhas de Economia e Meio Ambiente** para o ano de 2020 conforme o que se segue:

#### **1. Objetivo**

- 1.1 O Programa de Bolsas da Cátedra Escolhas de Economia e Meio Ambiente tem como objetivo incentivar a pesquisa de excelência nas ciências econômicas sobre desenvolvimento socioeconômico e sua relação com o meio ambiente no Brasil mediante concessão de bolsas para alunos de mestrado e doutorado em economia.

#### **2. Pré-requisitos:**

Para estar apto a concorrer a uma bolsa o candidato deve:

- 2.1 Ser brasileiro ou naturalizado brasileiro;
- 2.2 Estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, na área das Ciências Econômicas no Brasil ou no exterior;
- 2.3 Ter concluído o primeiro ano do curso e/ou ter ao menos 50% dos créditos cursados;
- 2.4 Demonstrar interesse em desenvolver projeto de pesquisa sobre desenvolvimento socioeconômico e sua relação com o meio ambiente no Brasil a partir da abordagem das ciências econômicas, que resulte em dissertação ou tese.
- 2.5 São temas de interesse do Instituto Escolhas:
- a) Agricultura e pecuária de baixo carbono
  - b) Política de subsídios e agricultura
  - c) Sistemas alimentares urbanos
  - d) Bioeconomia
  - e) Valoração ecossistêmica
  - f) Adensamento urbano, preço da terra e políticas habitacionais nas cidades
  - g) Mobilidade urbana de baixo carbono
  - h) Transporte e redução das emissões de gases de efeito estufa
  - i) Precificação de carbono
  - j) Transição energética de baixo carbono
  - k) Sistema Financeiro e riscos não técnicos
  - l) Economia Circular
  - m) Economia de baixo carbono e desigualdades sociais
  - n) Instrumentos econômicos para uma economia de baixo carbono
- 2.6 O processo seletivo não se restringirá aos temas citados no item 2.5 acima.

### 3. Processo de seleção:

O processo seletivo do Programa de Bolsas para 2019 é composto por 02 etapas, consecutivas e eliminatórias: (1) inscrição e (2) análise do projeto de pesquisa, desempenho acadêmico, currículo e carta de demonstração de interesse, nesta ordem de importância.

#### 3.1 Etapa 1 – Inscrição:

- 3.1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de setembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020**.
- 3.1.2. O candidato deverá preencher ficha de inscrição online ([neste link](#)) e enviar para o e-mail **institucional@escolhas.org** os seguintes documentos:
- Carta de demonstração de interesse, contendo motivação para o pedido de bolsa e adequação ao tema da Cátedra, com no máximo 2 laudas e em formato PDF;
  - Currículo Lattes atualizado e em formato PDF;
  - Declaração de matrícula digitalizada, assinada e carimbada pela coordenação do programa de pós-graduação;
  - Histórico do aluno digitalizado, assinado e carimbado pela coordenação do programa de pós-graduação que especifique: (i) disciplinas cursadas e créditos obtidos; (ii) desempenho acadêmico; (iii) créditos necessários para a conclusão do curso; e (iv) prazo regulamentar para conclusão do curso, excluindo prorrogações.
  - Carta (assinada e digitalizada) ou e-mail do orientador com indicação e referência do candidato;
  - Para os candidatos à bolsa de **mestrado**, Projeto de Pesquisa em arquivo PDF, com no máximo 10 páginas, fonte Times New Roman 12, espaço simples, que contenha os seguintes itens: (i) capa com o título do projeto, nome do candidato, do orientador e do programa de pós-graduação; (ii) objetivo; (iii) justificativa; (iv) indicação da bibliografia a ser utilizada; (v) metodologia; e (vi) cronograma de execução.
  - Para os candidatos à bolsa de **doutorado**, Projeto de Pesquisa em arquivo PDF, com no máximo 15 páginas, fonte Times New Roman 12, espaço simples, que contenha os seguintes itens: (i) capa com o título do projeto, nome do candidato, do orientador e do programa de pós-graduação; (ii) objetivo; (iii) justificativa; (iv) revisão bibliográfica, (v) metodologia; e (vi) cronograma de execução.
- 3.1.3. Caso o documento Histórico Escolar, descrito no item 3.1.2 letra “d” acima, não seja específico no que se pede, será necessário uma **declaração complementar** do Programa de Pós Graduação que informe todas as informações solicitadas.
- 3.1.4. Somente terão suas candidaturas deferidas e participarão da segunda etapa os candidatos que enviarem a documentação completa conforme especificada no **item 3.1.2** do edital e cuja documentação enviada comprove aptidão para participar do processo seletivo conforme especificado no **item 2** deste edital.

#### 3.2 Etapa 2 - Avaliação

- 3.2.1 As candidaturas deferidas na **Etapa 1** serão avaliadas na **Etapa 2** a partir do Projeto de Pesquisa, desempenho acadêmico e demonstração de interesse, nesta ordem de importância.
- 3.2.2 O Projeto de Pesquisa, documento obrigatório no ato da inscrição conforme especificado no item 3.1.2., será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
- Adequação do projeto quanto à área temática e às condições gerais do Edital;

- b) Relevância e originalidade do projeto de pesquisa;
  - c) Consistência teórico-metodológica;
  - d) Viabilidade da pesquisa em relação ao tempo de execução e metodologias utilizadas;
  - e) Clareza, coerência e qualidade textual do projeto;
  - f) Adequação das fontes bibliográficas;
- 3.2.3 O desempenho acadêmico será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
- a) Notas obtidas nas disciplinas cursadas no programa de pós-graduação em que se encontra inscrito, comprovadas por meio do Histórico do Curso, documento obrigatório para concorrer a este edital conforme especificado no item 3.1.2.
  - b) Número de publicações, participações em congresso, participações em pesquisas e demais atividades acadêmicas registradas no Currículo Lattes, documento obrigatório no ato da inscrição conforme especificado no item 3.1.2.
- 3.2.4 A demonstração de interesse do (a) candidato (a) em relação ao tema do presente Edital será avaliada por meio da Carta de demonstração de interesse, documento obrigatório no ato da inscrição conforme especificado no item 3.1.2.
- 3.2.5 O Instituto Escolhas constituirá banca avaliadora formada por professores doutores em economia e especialistas nos temas de interesse do Instituto Escolhas para analisar os projetos de pesquisa, o desempenho acadêmico e a demonstração de interesse dos candidatos.
- 3.2.6 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Instituto Escolhas em seu site e redes sociais e também por e-mail para o candidato.

#### **4. Obrigações do Bolsista:**

- 4.1 Ao final de cada semestre de vigência da bolsa apresentar relatório que explicita as atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas no período.
- 4.2 Participar ao menos de 01 congresso ou seminário na área, com apresentação de trabalho acadêmico, no período de vigência da bolsa.
- 4.3 Estar disponível, quando convidado, para se reunir com o Instituto Escolhas (à distância ou presencialmente) para tratar de assuntos referentes a bolsa ou apresentar os resultados da pesquisa.
- 4.4 Entregar cópia da dissertação ou tese concluída que será disponibilizada no site do Instituto Escolhas.
- 4.5 Citar o apoio do Instituto Escolhas na tese ou dissertação e em todas as publicações e apresentações do trabalho fruto do projeto de pesquisa apoiado com recursos provenientes do presente Edital.
- 4.6 Comunicar ao Instituto Escolhas qualquer alteração relativa à execução do projeto acompanhada de devida justificativa.
- 4.7 Os bolsistas de doutorado que queiram solicitar renovação da bolsa, no décimo mês de vigência da bolsa, devem manifestar interesse por inscrito ao Instituto Escolhas.
- 4.8 Fornecer conta corrente em bancos situados no Brasil para o recebimento da bolsa. O Instituto Escolhas somente realizará o pagamento do valor da bolsa em moeda corrente nacional. Em hipótese alguma será remetido o valor da bolsa para o exterior.

## 5. Valores das bolsas:

- 5.1 A bolsa de mestrado terá o valor mensal de R\$ 1.800,00;
- 5.2 A bolsa de doutorado terá o valor mensal de R\$ 2.500,00;

## 6. Duração:

- 6.1 A duração máxima da bolsa de mestrado é de 12 meses;
- 6.2 A duração da bolsa de doutorado é de 12 meses com possibilidade de prorrogação por até mais 12 meses.
- 6.3 A contagem para verificação dos meses acima especificados será realizada a partir da data de assinatura do contrato de concessão de bolsas;
- 6.4 A bolsa não poderá ser usufruída para além do tempo de duração do curso de mestrado e doutorado regulamentado pelo programa de pós-graduação de origem do aluno, sem considerar prorrogações.

## 7. Cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	23/09/2019
Período de inscrição	23/09/2019 a 26/01/2020
Deferimento inscrição	Até o dia 31/01/2020
Resultado da seleção	Até o dia 13/03/2020
Assinatura do contrato de concessão de bolsas	Até o dia 20/03/2020

## 8. Disposições Gerais:

- 8.1 Em caso de desligamento dos bolsistas de seus respectivos programas de Pós-graduação, a direção do Instituto Escolhas deve ser avisada **imediatamente**, e os valores indevidos recebidos pelo bolsista após o desligamento deverão ser devolvidos ao Instituto Escolhas.
- 8.2 A implementação da bolsa só será efetivada após assinatura do Termo de Concessão de Bolsas assinado.
- 8.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do descrito no item 3.1 deste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma, item 7 deste edital;
- 8.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, essa será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;
- 8.5 O Instituto Escolhas se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto de pesquisa do bolsista, por meio de e-mails, formulários específicos, reuniões e consultas ao orientador.
- 8.6 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pelo Instituto Escolhas por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

8.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [institucional@escolhas.org](mailto:institucional@escolhas.org);

8.8 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Instituto Escolhas.

São Paulo, 23 de setembro de 2019

Sergio Leitão

Diretor Executivo do Instituto Escolhas